



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Setor Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03
Termina Vieira Chaer - CEP: 38.180-802 - Fone: 3691-7022/3691-7145

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO EDITAL INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº 12.008/2021 – PROCESSO Nº 268/2021 – SOLICITADO PELO ITAÚ UNIBANCO S/A

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamentos, aos servidores municipais efetivos (ativos), nomeados ou agentes políticos e aposentados da Prefeitura Municipal de Araxá(MG).

Resposta ao pedido de esclarecimentos ao Edital do processo licitatório em epígrafe, nos seguintes termos:

O pedido de esclarecimento é tempestivo posto que feito no prazo legal. Passo a responder.

QUESTIONAMENTO: Conforme contato telefônico, possuímos interesse em credenciar as duas empresas do Grupo Itaú, Itaú Unibanco e Banco Itaú Consignado, com base no edital 12.008/2021. Todavia, para o Banco Itaú Consignado (CNPJ: 33.885.724/0001-19) não existe inscrição municipal, portanto, não conseguimos emitir a CND municipal via site da Prefeitura. Deste modo, podemos seguir apenas com a Certidão Municipal da Sede – São Paulo? Informamos que para o Itaú Unibanco (CNPJ: 60.701.190/0001-04) conseguimos emitir a CND. Ainda, por gentileza, poderia informar a quantidade média de servidores?

RESPOSTA: A resposta a estas indagações está no próprio Edital em questão no item 4.3 que tem a seguinte redação: **4.3** - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou:
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Quanto a quantidade média de servidores, informamos que são 4.300 (quatro mil e trezentos)

Com estes esclarecimentos, dou por respondidas as questões suscitadas pelo Itaú Unibanco S/A. Publique-se no sítio eletrônico do Município de Araxá, com cópia nos autos.

Araxá-MG, 03 de janeiro de 2022.


Arnildo Antônio Morais
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão